



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Telefone - (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.258 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal realizar repasses financeiros ao Hospital João dos Santos Neves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios para repasses financeiros, com recursos federal e municipal, ao Hospital João dos Santos Neves de Baixo Guandu/ES, a serem realizados através dos órgãos do Governo Estadual ou através de entidades sem fins lucrativos vinculadas ao hospital.

Artigo 2º. As liberações dos repasses financeiros, bem como as fontes de recursos, serão regulamentadas através de convênios específicos, que poderão ter como objetivos o aparelhamento do hospital, compra de serviços ambulatoriais, contratação de profissionais da área da saúde, reforma, ampliação e construção, aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços de conservação, manutenção e limpeza e demais materiais e serviços necessários ao funcionamento do hospital.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP 29.730-000 - Telefone - (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco.

Registrada e Publicada
Em 25 de outubro de 2005.



CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal